

PROCESSO SELETIVO – AVISO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO 09/2025

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/RN, representado por sua Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, divulga a convocação para realização da **3ª Etapa – Prova Escrita** dos candidatos ao processo seletivo para **Assistente II – Assistente de Relacionamento com Cliente (Mossoró)**.

A etapa, será realizada no dia **10 de junho de 2025**, das **08h às 11h**, na unidade do **Sesc Mossoró – Rua Doutor João Marcelino, nº s/n, Nova Betânia, Mossoró/RN**.

Os candidatos que forem convocados abaixo deverão chegar ao local da prova, munidos de **caneta esferográfica preta ou azul** e do documento de identificação com foto para a realização da prova.

	Nome
1.	Ailly Jaiana Araujo Da Silva
2.	Allyson Rodrigo Camara Barros
3.	Ana Patrícia Luciano Batista Almeida
4.	Camila Kayssa Targino Dutra
5.	Carla Caroline Alves Pereira
6.	Carlos Alexandre Silva Morais Junior
7.	Cleidiane Cristina Marciano
8.	Cleverson Marcelino Lopes Costa Junior
9.	Cornélia Adriana Leite Vieira
10.	Cristiane Brilhante Da Costa
11.	Darlan Werik Martins Bessa
12.	Deyse Mayara Oliveira Brito
13.	Fabiano Moreira Ferreira Da Silva
14.	Fernanda Clara De Medeiros Alexandre
15.	Hellen Caroline Da Silva
16.	João Rodrigues Campelo
17.	Josueliton Rondinely Da Silva
18.	Juliana Clesia Mendes da Costa
19.	Jusselio Da Silva Monteiro Filho
20.	Karen Ellen De Azevedo Mendonça Brito
21.	Lasia Luana Melo Muniz
22.	Layssa Lamoniella Rodrigues De Medeiros Fernandes
23.	Liedja Emannuela Souza Da Costa
24.	Luana Natharely Alves Reboucas
25.	Luana Patricia Da Silva
26.	Maria Joelma Bezerra Alves
27.	Marina Elizianne Santos De Lima
28.	Micaelle Silva Honorato
29.	Neire Lidoína Targino Tavares
30.	Nikos Matheus Da Silva Gomes
31.	Paula Cesar De Araujo
32.	Priscielly Pereira Da Silva
33.	Ronnário Tulio Alves Luz
34.	Sara Cristina Alves De Oliveira
35.	Sarah Jéssica Ferreira Ramos
36.	Sóstenes Fernandes De Barros
37.	Vitória Karolayne Medeiros Da Silva

E ainda, em seu item 1.6 do Anexo I do Aviso de Recrutamento e Seleção “Estarão automaticamente eliminados, os candidatos que se atrasarem (mais do que os dez minutos concedidos por tolerância) ou não comparecerem em quaisquer das etapas do processo seletivo, no horário e data agendados, independente da fase em que se encontrem.”

Natal, 05 de junho de 2025.